



Portaria 03/2022 – Coordenação Local e Regional Mata I

Dispõe sobre a substituição da titular da 3ª Defensoria das Famílias, Dra. Denise Magaldi de Lacerda Resende, enquanto durar o afastamento; sobre as substituições automáticas nas Defensorias das Famílias e sobre as substituições automáticas nas Defensorias Cíveis de Juiz de Fora

A Excelentíssima Defensora Pública Coordenadora da Unidade de Juiz de Fora, em pleno exercício do cargo, na forma da Lei, baixa a seguinte PORTARIA:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 42, inciso I, da Lei Complementar nº 65, de 2003,

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Defensor Público Dr. Vinícius Paulo Mesquita, MADEP 0709, titular da Defensoria Auxiliar Regional Mata I, para substituir integralmente a Defensora Pública Dra. Denise Magaldi de Lacerda Resende enquanto durar seu afastamento junto a 3ª Defensoria das Famílias de Juiz de Fora a partir de 11 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Ficam revogados os artigos 1º e 3º da Portaria 13/2021 – Coordenação Local e Regional Mata I.

Art. 3º. O artigo 1º, inciso I da Portaria 11/2021 passa a vigorar com a seguinte redação: A Defensora Pública Ana Lúcia Gouvêa Leite será a substituta automática do Defensor Público Vinícius Paulo Mesquita, enquanto durar o afastamento da titular Denise Magaldi de Lacerda Resende;

Art. 4º. O artigo 1º, inciso IV da Portaria 11/2021 passa a vigorar com a seguinte redação: O Defensor Público Vinícius Paulo Mesquita será o substituto automático do Defensor Público Guilherme Tinti de Paiva, com acumulação integral, enquanto durar o afastamento das titulares Denise Magaldi de Lacerda Resende e Maria Flávia Prado Villar;

Art. 5º. O artigo 1º, inciso VI da Portaria 11/2021 passa a vigorar com a seguinte redação: O Defensor Guilherme Tinti de Paiva será o substituto automático do



Defensor Luiz Antônio Barroso Rodrigues, com acumulação integral, enquanto durar o afastamento da titular Maria Flávia Prado Villar;

Art. 6º. O artigo 3º da Portaria 11/2021 passa a vigorar com a seguinte redação: Os Defensores Públicos Bernardo Gomes de Freitas e Maycol Marques Lacerda serão os substitutos automáticos do Defensor Público Ricardo Ribeiro Paulino, com acumulação compartilhada, na forma do artigo 4º, § 1º, II, da Deliberação 190/2021.

Art. 7º. Esta Portaria será encaminhada a Defensoria Pública Geral para apreciação, em observância ao artigo 5º, §4º, da Deliberação 190/2021 e produzirá efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2022.

Juiz de Fora, 02 de fevereiro de 2022.

RACHEL TOLOMELLI CAMPOS
DEFENSORA PÚBLICA – MADEP 0263
Coordenadora Local e Regional Mata I